



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 118, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar a celebração do 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 13/2022 – gestão de contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 018/2018;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 880ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 05 de abril de 2022.

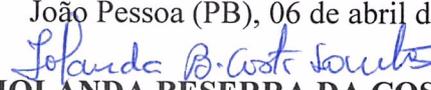
DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração do 3º termo aditivo ao contrato de nº 11/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota do Coren-PB, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Conselheira Secretária substituindo a
Presidente na ROP.

João Pessoa (PB), 06 de abril de 2022.

IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Conselheira Secretária “ad-hoc”